



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- 1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
Representante Legal: Wagner Totti Martins, Prefeito Municipal em exercício, CPF 972.324.830-15
- 2. CONTRATADA:** LUIS EGIDIO NICOLA, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.
- 3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.
- 4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:
- 5. PRAZOS DE ENTREGA:**
- 2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
 - 2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
 - 5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.
 - 5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.
- 6. PAGAMENTO:**
- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
 - 6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 1.030,46** (Hum mil e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	01	KG	Arame queimado nº 18	GERDAU	11,25000	11,25
8	01	M3	Areião	SÃO SIMÃO	45,00000	45,00
16	4,30	M3	BRITA Nº2	BRITA NORTE	97,00000	417,10
46	22	SC	CIMENTO COLA INTERNO (SACO DE 20 KG).	KIDRAX	9,44000	207,68
63	03	PCT	Espaçador 5 mm, para colocação de piso cerâmico, embalagem com 100 unidades	METASUL	2,98000	8,94
79	01	BD	Impermeabilizante para alvenaria (balde de 18 litros)	VEDACIT	94,70000	94,70
86	01	KIT	Kit bandeja para pintura com rolo de espuma 23 cm.	DTOOLS	20,94000	20,94
93	09	M	Lona preta 200 micras, largura de 8 metros	DIAMAJU	11,90000	107,10



116	01	UN	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintéticas, formato chato;	CONDOR	4,94000	4,94
130	01	PCT	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada);	GERDAU	11,99000	11,99
133	01	PCT	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada);	GERDAU	11,39000	11,39
145	01	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, 15 CM COM SUPORTE	CONDOR	12,88000	12,88
149	01	UN	ROLOS DE LÃ CARNEIRO - 14 CM	CONDOR	22,00000	22,00
150	13	KG	Rejunte piso cores claras	FIDA	3,35000	43,55
154	01	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML	ANJO	11,00000	11,00
Valor Total						1.030,46

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 1164 MELHORIAS/INVESTIMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA

RV: 4505 Investimento da Rede de Serviços de Saúde

Reduzido: 19568

Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 11 de Fevereiro de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 11/02/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.